



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. nº

L E I Nº 1.280/70

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso/ de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Nº 2.384,34 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e trinta e quatro centavos), destinado a ocorrer despesas com a contribuição de previdência social ao Instituto Nacional de Previdência Social - (I.N.P.S.) referente ao setor da portaria.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

RUAS E AVENIDAS

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

01 - Para obras de combate a erosão Nº 2.384,34

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de junho de 1970 .-

JULIO MARCONDES DE MOURA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS

Diretor.